

Ministério da
Ciência e Tecnologia



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 22, de 30 de novembro de 2009

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA - EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22

BRASÍLIA

30 de Novembro de 2009

MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sergio Machado Rezende

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Roberto Vanderlei de Andrade

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Angela Maria Cavalcante Buarque

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Leila Alves da Silva – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Bruno Crescenti de Paiva – SPG

Leila Alves da Silva – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-26

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia.
Serviço de Protocolo Geral. – N. 22 (nov/2009)- . Brasília:
Ministério da Ciência e Tecnologia, 2009- .v.
29P.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Despacho do Ministro 07

Atos da Secretaria Executiva

Portaria Nº 24, de 30 de novembro de 2009 07

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Despacho 13

Licença para trato de assuntos particulares 14

Portaria Nº 80, de 18 de novembro de 2009 14

Portaria Nº 81, de 24 de novembro de 2009 15

Portaria Nº 84, de 30 de novembro de 2009 15

Portaria Nº 85, de 30 de novembro de 2009 16

Portaria Nº 86, de 30 de novembro de 2009 16

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria Nº 73, de 16 de novembro de 2009 17

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Abonos de permanência 17

Licença prêmio por assiduidade 20

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria Nº 53, de 18 de novembro de 2009 20

Programação de férias 21

Diárias 21

Licenças/Afastamentos 22

Relação de Colaboradores Eventuais	23
<hr/>	
Atos do Instituto Nacional do Semi -Árido	
Portaria N° 20, de 17 de novembro de 2009	25
Portaria N° 21, de 17 de novembro de 2009	25
Portaria N° 22, de 17 de novembro de 2009	26
<hr/>	
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Portaria N° 53, de 20 de novembro de 2009	26
Portaria N° 54, de 24de novembro de 2009	27
Licença prêmio por assiduidade	27
<hr/>	
Artigo	
Crônica: O Natal se aproxima	28

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

**DESPACHO DO MINISTRO
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009**

Suspender, a partir de 5 de outubro de 2009, o afastamento no País autorizado à servidora Maíra Murrieta Costa, Tecnologista, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, pelo período de 7 de abril de 2008 a 31 de julho de 2010, na forma de Decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e publicado no Boletim de Serviço Nº 7, de 15 de abril de 2008 - Processo Nº 01200.000179/2008-77.

SERGIO MACHADO REZENDE

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Aprova Norma Operacional que disciplina a gestão documental e de projetos no âmbito da Administração Central do MCT.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos da gestão documental no MCT, obedecendo ao Manual de Redação Oficial da Presidência da República, à Resolução Nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos- CONARQ, e à utilização do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - SIGED (PRÓTON), na Administração Central, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional que estabelece os procedimentos gerais referentes à gestão documental e de projetos, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEXEC Nº 2, de 14 de março de 2007.

LUIS ANTONIO RODRIGUES ELIAS

ANEXO**NORMA OPERACIONAL QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS GERAIS REFERENTES À GESTÃO DOCUMENTAL E DE PROJETOS, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Definir os procedimentos pertinentes à recepção de correspondências, ao registro, à tramitação, à formalização de processos, ao arquivamento, à transferência, ao empréstimo, ao desarquivamento de documentos arquivados e ao cadastro e acompanhamento de projetos.

**CAPÍTULO II
DA CONCEITUAÇÃO**

Art. 2º Para fins de uniformidade dos procedimentos relacionados à presente Norma, os termos mais usuais referentes à gestão documental e de projetos são definidos do seguinte modo:

I - Sistema PRÓTON: Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II - Arquivo Setorial: unidade responsável pela criação, recebimento, distribuição, tramitação e arquivamento local de documentos e processos;

III - Arquivo Central: unidade responsável pela custódia de documentos intermediários e permanentes, produzidos e recebidos pelo MCT, pela organização, avaliação, conservação, descarte, empréstimo, desarquivamento e normatização dos procedimentos técnicos aplicados aos documentos de arquivos;

IV - Protocolo Geral: unidade responsável pelo recebimento, expedição de correspondências, formalização de processos, além de procedimentos relacionados às rotinas das comunicações administrativas;

V - classificação arquivística: ato ou efeito de analisar e identificar o conteúdo de documento e selecionar a categoria de assunto sob a qual sejam recuperados, podendo-se lhes atribuir códigos;

VI - consulta: ação de examinar ou conhecer um documento ou processo;

VII - correspondência: espécie de comunicação escrita, expedida ou recebida, que circula nas unidades do MCT, à exceção dos processos;

VIII - correspondência oficial: aquela que trata de interesse específico das atividades do Órgão, trocada entre este e outras instituições, governamentais ou particulares;

IX - correspondência confidencial: espécie formal de comunicação destinada à veiculação de informações que, por sua natureza e importância, deve ser de conhecimento restrito, requerendo medidas específicas de segurança;

X - correspondência urgente: espécie formal de comunicação que, em virtude da natureza do assunto, exige ação imediata por parte de quem a recebeu, devendo ter tratamento preferencial;

XI - correspondência particular: aquela de interesse pessoal de servidores do Órgão;
XII - custódia: responsabilidade pela guarda e proteção do documento ou processo;
XIII - desarquivamento: é a ação de retirar o documento ou processo da guarda do Arquivo Central do MCT e colocá-lo em tramitação novamente, para fins de anexação de outro documento ou processo;

XIV - digitalização: processo de conversão de imagens e sons de código analógico para código digital por meio de equipamento apropriado, como um scanner;

XV - distribuição: movimentação de documentos e processos entre pessoas de uma mesma unidade, mediante sistema informatizado;

XVI - documento de Arquivo: é toda informação registrada que seja gerada e acumulada no decurso das atividades meio e fim, e em qualquer tipo, natureza e suporte;

XVII - empréstimo: cessão temporária de documentos ou processos para fins de consulta, reprodução ou exposição;

XVIII – expedição: é a remessa de correspondências pelos correios, malote ou em mãos;

XIX - gestão documental: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

XX - tramitação: movimentação de documentos e processos de uma unidade a outra, mediante sistema informatizado; curso do documento desde a sua produção ou recepção até o cumprimento de sua função administrativa;

XXI - transferência: envio da documentação de um Arquivo Setorial para o Arquivo Central, onde aguardarão sua destinação final: eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

XXII - modalidades de expedição: tipo de remessa da correspondência a ser expedida, tais como: Carta Simples, Carta Registrada, Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, Em Mãos, Encomenda Expressa Internacional - EMS, Encomenda Normal - PAC, Impressos, Malote, Sedex e Sedex 10;

XXIII - remetente: instituição ou pessoa que encaminha o documento;

XXIV - processo: conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa ou judicial, que se destina a alguma ação administrativa ou judicial e seguem procedimentos previamente expressos por despachos, pareceres técnicos e anexos;

XXV - projeto: conjunto de atividades a serem realizadas através de ações, visando atingir o objetivo final dentro de um prazo limitado de tempo, seguindo uma seqüência lógica definida; e

XXVI - suporte: material no qual são registradas as informações.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS

Art. 3º Toda correspondência recebida no MCT deverá passar, obrigatoriamente, pelo Protocolo Geral.

Art. 4º A correspondência oficial recebida no Protocolo Geral será aberta, classificada, digitalizada e protocolada no Sistema PRÓTON.

§ 1º Será considerada de caráter oficial a correspondência que menciona o cargo do destinatário.

§ 2º Será considerada de caráter particular a correspondência que não mencionar o cargo do destinatário, portanto, não será registrada no Sistema PRÓTON.

Art. 5º A correspondência que se enquadrar no parágrafo acima e que por ventura seja de caráter oficial, deverá ser reencaminhada ao Protocolo Geral para ser classificada, digitalizada e protocolada no Sistema PRÓTON.

Art. 6º A correspondência oficial que menciona o nome e o cargo de destinatário e classificada como, confidencial, sigilosa ou secreta, não será aberta, sendo encaminhada diretamente ao órgão de destino.

Art. 7º A correspondência oficial que for encaminhada diretamente para os órgãos do MCT e não estiver cadastrada no Sistema PRÓTON deverá ser remetida ao Protocolo Geral para que seja digitalizada e protocolada.

Art. 8º Após ser protocolada, a correspondência oficial será tramitada para seu órgão de destino e coletada diariamente pelo responsável indicado de cada unidade.

CAPÍTULO IV DA EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS

Art. 9º A correspondência oficial a ser expedida do MCT, pelos Correios ou por Malote, deverá ser obrigatoriamente registrada no Sistema PRÓTON, tramitada e encaminhada ao Protocolo Geral.

§ 1º Toda correspondência oficial a ser expedida deverá estar acondicionada em envelope ou caixa e com o nome e endereço do destinatário, e quando necessário, o Aviso de Recebimento (AR), devidamente preenchido pelo remetente, bem como o nome e endereço do remetente, a modalidade de expedição desejada e o número de registro no Sistema PRÓTON.

§ 2º A correspondência de caráter particular não será expedida pelo MCT

CAPÍTULO V DA CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS E SEU CADASTRO NO SISTEMA

Art. 10. Os documentos oficiais criados no MCT deverão ser, obrigatoriamente, cadastrados no Sistema PRÓTON.

Parágrafo único. Os documentos criados deverão obedecer aos modelos documentais, de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República, presentes no Sistema PRÓTON.

Art.11. Toda documentação produzida no MCT deverá ser classificada arquivisticamente, de acordo com o Código de Classificação de Documentos das Atividades Meio e Fim da Instituição, e cadastrada no Sistema PRÓTON.

Parágrafo único. As dificuldades que ocorrerem na classificação arquivística do documento ou no uso do Sistema PRÓTON deverão ser encaminhadas à Divisão de Gestão da Informação e Documentação - DGID que providenciará o suporte técnico.

CAPÍTULO VI

DA TRAMITAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Art. 12. A tramitação, a distribuição e o arquivamento de documentos e processos deverá ser, obrigatoriamente, registrado no Sistema PRÓTON.

Art. 13. Os órgãos do MCT deverão ter, no mínimo, duas pessoas cadastradas no Sistema PRÓTON para execução das atividades de recebimento e tramitação de documentos e processos.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos deverão informar, por meio de memorando ou e-mail, ao Protocolo Geral, os nomes das pessoas de que trata o caput deste artigo.

Art. 14. Os Arquivos Setoriais só deverão registrar o recebimento no Sistema PRÓTON se o documento físico já estiver em mãos.

§ 1º Ao tramitar um documento ou processo, o órgão responsável pela tramitação deverá cobrar do destinatário o recebimento no Sistema PRÓTON no momento da entrega do documento físico.

§ 2º A notificação de um trâmite pelo Sistema PRÓTON torna a unidade automaticamente responsável pelo eventual extravio da documentação e por sua integridade física.

Art. 15. Não é permitida a tramitação de processo sem que todas as folhas estejam devidamente numeradas e rubricadas, sem rasuras, nem tampouco, quando for o caso, sem os termos de anexação, apensação, desapensação ou ressalva, entre outros, sob pena de devolução ao remetente.

CAPÍTULO VII

DA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Art. 16. A formalização de processos caracteriza-se pelo encaminhamento do documento físico ao Protocolo Geral, juntamente com o formulário “Solicitação de Formalização de Processo”, disponível da Intranet, e sua tramitação registrada no Sistema PRÓTON.

§ 1º O Protocolo Geral não formalizará processos a partir de documentos que não estejam cadastrados no Sistema PRÓTON.

§ 2º A solicitação para a formação de processo deverá ser feita pelo responsável da unidade requerente.

Art. 17. Nos assuntos relacionados à área de Recursos Humanos deste Ministério, os processos serão formalizados mediante solicitação da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH, não havendo solicitação direta do interessado.

Art. 18. No caso de processos recebidos de outros órgãos da Administração Pública Federal deve ser preservado o número já existente, quando de seu registro no Sistema PRÓTON.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS AO ARQUIVO CENTRAL

Art. 19. Os documentos e processos a serem transferidos para o Arquivo Central deverão estar cadastrados no Sistema PRÓRON e acompanhados da “Guia de Transferência de Documentos”, disponível no Módulo Arquivo do Sistema PRÓTON.

Parágrafo único. As datas para a transferência de documentos e processos estarão descritas no Cronograma de Transferência de Documentos, disponível na Intranet.

Art. 20. Os procedimentos referentes à transferência de documentos e processos para o Arquivo Central estão descritos na Portaria SPOA n° 26, de 1º de junho de 2009, publicada no Boletim de Serviço n° 10, Suplementar, de 8 de junho de 2009.

CAPÍTULO IX

DO EMPRÉSTIMO E DESARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 21. O empréstimo e/ou desarquivamento de documento ou processo deverá ser solicitado ao Arquivo Central pelo Sistema PRÓTON.

Art. 22. Os procedimentos referentes à solicitação de empréstimo e/ou desarquivamento de documentos ou processos ao Arquivo Central estão descritos na Portaria SPOA n° 27, de 1º de junho de 2009, publicada no Boletim de Serviço n° 10, Suplementar, de 8 de junho de 2009.

CAPÍTULO X

DO CADASTRAMENTO DE PROJETOS E SEU ACOMPANHAMENTO

Art. 23. Todos os acordos de cooperação, contratos de gestão, convênios, termos de cooperação, termos de parceria ou contratos de repasse que tenham sua gestão no âmbito do MCT devem ser cadastrados no Sistema PRÓTON.

Parágrafo único. O projeto piloto de implantação do Módulo Projetos do Sistema PRÓTON dar-se-á, inicialmente, no Gabinete do Ministro - GABMI, acessível, também, pelo Assessor Especial de Controle Interno, na Consultoria Jurídica - CONJUR, na Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, e na Divisão de Convênios - DCON da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA.

Art. 24. A SECIS, juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão e Inovação - CGGI, criará e manterá um escritório de projetos para controle das informações e administração das tabelas auxiliares no tocante ao Módulo de Projetos do Sistema PRÓTON, com o propósito de fomentar esta atividade nas demais unidades do Ministério.

Art. 25. O Manual de Operações de Projetos, com a definição das competências no âmbito de acompanhamento e controle das unidades do MCT, será elaborado pela SECIS em conjunto com a CGGI.

Art. 26. As unidades do MCT estão obrigadas a atender o fluxo de cadastramento e controle definidos no manual citado no artigo 25.

Art. 27. É dever do agente público que estiver de posse do projeto em suporte físico, manter atualizada sua situação e demais informações no Sistema PRÓTON.

Art. 28. Toda documentação criada sobre um determinado projeto deverá, obrigatoriamente, ser cadastrada no Sistema PRÓTON.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Havendo desaparecimento ou extravio de processo, o servidor que primeiro tomar conhecimento comunicará o ocorrido a sua chefia, que adotará as providências necessárias à apuração do fato.

Art. 30. A imagem gerada no ato da digitalização do documento ou processo no Sistema PRÓTON deverá corresponder integralmente ao contido no formato em papel.

Parágrafo único. Verificada a não conformidade entre a imagem digitalizada do documento e a informação contida no suporte físico, a unidade do MCT deverá tramitar o documento ou processo para o Protocolo Geral e comunicar o ocorrido no despacho da tramitação, para que seja realizada a devida correção.

Art. 31. A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão e Inovação - CGGI, é a unidade responsável pela gestão documental do MCT, cabendo a ela dirimir os casos omissos nesta Portaria.

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo Nº 01200.000750/2009-34, 01200.005926/2007-82, 01200.000135/2008-47, 01200.000837/2008-21 e 01200.002217/2008-26

INTERESSADO: **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ASSUNTO : Processo Administrativo Disciplinar - Portaria SPOA nº 17, de 31/03/2009

Examinados os autos, resolvo acolher as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determinar a instauração de nova Comissão, para dar continuidade à apuração de responsabilidade dos procedimentos irregulares, decorrentes da falha do não cumprimento da exigência do desconto, previsto em cláusula contratual, constante no item 4.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 190132, de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.

Brasília, 30 de novembro de 2009.

ROBERTO ANDRADE

REFERÊNCIA : Processo N^o 01200.005685/2006-91
INTERESSADO : **VICENTE LANDIM DE MACEDO FILHO**
ASSUNTO : Licença para o trato de assuntos particulares

De acordo.

Defiro a licença para o trato de assuntos particulares ao servidor VICENTE LANDIM DE MACEDO FILHO, Matrícula SIAPE N^o 0662782, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, deste Ministério, no período de 16.11.2009 a 15.11.2012, nos termos do art. 91 da Lei N^o 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória N^o 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

SPOA, 9 de novembro de 2009

PAULO SÉRGIO BONFIM
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Substituto

PORTARIA N^o 80, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Padronizar o fluxo dos procedimentos disciplinares, no âmbito da Administração Central do MCT.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições como Coordenador do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, considerando o disposto no art. 1^o, inciso VIII, da Portaria MCT N^o 166, de 16 de abril de 2003 e na Portaria MCT N^o 111, de 7 de março de 2008, publicada no DOU de 10 de março de 2008, resolve:

Art. 1^o Padronizar o fluxo dos procedimentos disciplinares instaurados por autoridades deste Ministério, no âmbito da Administração Central, determinando o tempestivo registro de informações no Sistema CGU-PAD por parte do Usuário Cadastrador, com a finalidade de permitir o acompanhamento dos processos pelas Autoridades Instauradoras do MCT e pela Corregedoria - Geral da União - CGU.

Art. 2^o Após a publicação do Ato de Instauração, os autos dos procedimentos disciplinares, relacionados no art. 2^o da Portaria MCT N^o 111, deverão ser remetidos pela Assessoria da Autoridade Instauradora ao Usuário Cadastrador, para fins de registro no Sistema CGU-PAD e posterior encaminhamento à Comissão Processante.

Art. 3^o Iniciados os trabalhos, a Comissão Processante deverá comunicar ao Usuário Cadastrador, por meio de conta de correio eletrônico institucional e visando ao registro no Sistema CGU-PAD, dos atos a seguir relacionados, ao tempo em que ocorrerem:

I - publicação de Portaria de Prorrogação;

- II - publicação de Portaria de Recondução;
- III - publicação de Portaria que altere o Presidente da Comissão Processante;
- IV - decisão quanto ao indiciamento ou não do(s) agente(s) investigado(s); e
- V - encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 4º Publicado o julgamento, os autos deverão ser remetidos pela Assessoria da Autoridade Instauradora ao Usuário Cadastrador, para registro dos seguintes atos:

- I - decisão da autoridade julgadora;
- II - anulação, de natureza administrativa ou judicial;
- III - pedido de reconsideração e decorrente decisão;
- IV - interposição de recurso hierárquico e decorrente decisão; e
- V - instauração de processo de revisão.

Art. 5º Realizados os devidos registros, o Usuário Cadastrador devolverá os autos à Assessoria do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ANDRADE

PORTARIA Nº 81, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 1o, da Portaria MCT Nº 166, de 16 de abril de 2003, e considerando o disposto no inciso I do art. 36, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Remover, a pedido, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE para o Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, deste Ministério, o servidor **RICARDO HERREN**, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 2, Padrão VI, matrícula SIAPE Nº 1150815 (Processo Nº 01340.000501/2009-44).

ROBERTO ANDRADE

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria Nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 145, III, combinado com o art. 148, e o art. 152, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Ofício CPAD065/2009 Nº 002/2009, de 26 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA Nº 65, de 30 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço/MCT Nº 18 de 30 de setembro de 2009.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ANDRADE

PORTARIA Nº 85, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1^o, da Portaria Nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 145, III, combinado com o art. 148, e o art. 152, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Ofício CPAD066/2009 Nº 002/2009, de 26 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1^o Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 3^o da Portaria SPOA Nº 66, de 30 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço/MCT Nº 18 de 30 de setembro de 2009.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ANDRADE

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 1^o da Portaria MCT Nº 166, de 16 de abril de 2003, e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1^o Remover, de ofício, da Administração Central - AC, para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, deste Ministério, a servidora ARIANE DURCE MACIEL SILVA, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão II, matrícula SIAPE Nº 1205477 (Processo Nº 01200.000673/2009-12).

Art. 2^o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ANDRADE

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei Nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SÁ, CPF Nº 040.441.857-00, Mat. SIAPE, 6129465, Chefe de Serviço, lotado na Divisão de Obras e Engenharia - DIOE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 02.0043.00/2009, mantido com a empresa YP Persianas Ltda.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO, CPF Nº 182.329.301-87, Mat. SIAPE, 6663720, Chefe da Divisão de Obras e Engenharia – DIOE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo Nº 01340.000584/2009-71

INTERESSADA : **SUELI FELIZARDO**

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora SUELI FELIZARDO, matrícula SIAPE Nº 0664862, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão I, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 17 de outubro de 2009, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 19 de novembro de 2009

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo Nº 01340.000650/2009-11
INTERESSADO : **JORGE CONRADO CONFORTE**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JORGE CONRADO CONFORTE, matrícula SIAPE Nº 0665166, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 28 de setembro de 2009, de acordo com o disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 20 de novembro de 2009

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo Nº 01200.004267/2009-29
INTERESSADA : **MARIA DILMA BELO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MARIA DILMA BELO, matrícula SIAPE Nº 0671709, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, deste Ministério, a contar de 13 de setembro de 2009, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 24 de novembro de 2009

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo Nº 01200.004300/2009-11
INTERESSADO : **JOSÉ WELLINGTON GOMES**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOSÉ WELLINGTON GOMES, matrícula SIAPE Nº 0672965, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Observatório Nacional – ON, deste Ministério, a contar de 2 de fevereiro de 2009, de acordo com o disposto no § 19, do art. 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 24 de novembro de 2009

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo Nº 01200.004298/2009-80
INTERESSADO : **CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 0673374, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, deste Ministério, a contar de 10 de novembro de 2009, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 24 de novembro de 2009

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo Nº 01340.000661/2009-93
INTERESSADO : **LUIZ ELIAS BARBOSA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor LUIZ ELIAS BARBOSA, matrícula SIAPE Nº 0664740, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 20 de novembro de 2009, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 25 de novembro de 2009

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo Nº 01200.004421/2009-62
INTERESSADA : **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, matrícula SIAPE Nº 0672538, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, deste Ministério, a contar de 28 de outubro de 2009, de acordo com o disposto no § 19, do art. 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 30 de novembro de 2009

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo Nº 01200.004456/2007-30
INTERESSADA : JOSENILDA SARAIVA DE AQUINO
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento da servidora JOSENILDA SARAIVA DE AQUINO, ocupante do cargo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, Matrícula SIAPE Nº 0663427, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para usufruir no período de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício 02/09/1983 a 1º/09/1988, nos termos do art. 7º da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGRH, 24 de novembro de 2009

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, item XII, da Portaria Nº 407, de 29/06/2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Alienação para proceder com a finalidade de examinar, emitir pareceres, lavrar laudo de avaliação de bens, objetivando subsidiar processo para avaliação e alienação dos bens de propriedades do CBPF/MCT.

Art. 2º A Comissão Permanente de Alienação será constituída dos seguintes servidores:

Raimundo Nonato Amarante Moura – Assistente em C&T III

Presidente

Ismael José da Silva, Assistente em C&T III

Membro

Alexandre Silva da Costa - Analista em C& T

Membro

Maria de Fátima Machado – Analista em C&T

Membro

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Alienação terá duração de 1(hum) ano, a partir da data de entrada em vigor desta Portaria, após publicação.

RICARDO M.O. GALVÃO

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

Outubro/2009

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PERÍODO
		INÍCIO	TÉRMINO		
Gabriel Luis Azzi	2009	14/10	23/10	10	Último
Henrique Duarte da Fonseca	2009	13/10	22/10	10	Último
Ismar Thomaz Jabur	2009	13/10	01/11	20	Último
Jaime Paixão Fernandes Júnior	2009	13/10	22/10	10	Último
José de Almeida Ricardo	2009	22/10	31/10	10	Último
João Carlos Costa dos Anjos	2009	16/10	25/10	10	2ª
Léa Jaccoud El-Jaick	2009	13/10	22/10	10	2ª
Ligia Maria Coelho de S. Rodrigues	2009	05/10	14/10	10	2ª
Maria de Fátima Machado	2009	13/10	22/10	10	Último
Maria de Fátima Sousa de Sá	2009	13/10	22/10	10	Último
Maria Eulália Vares	2009	31/10	09/11	10	Último
Maria Tereza de Hollanda	2009	13/10	27/10	15	Último
Martín Makler	2009	19/10	28/10	10	2ª
Odilon Antonio Paula Tavares	2009	13/10	22/10	10	Último
Tânia Maria Ximenes Carvalho	2009	13/10	27/10	15	1ª

DIÁRIAS

Outubro/2009

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
Adolfo Pedro C. Malbouisson	06 a 10/10	Colaboração científica com o grupo da UFBA, em Salvador
Felipe Tovar Falciano	04 a 06/10	Ministrar Curso, em Manaus
Francisco Roberto Leonardo	21 e 22/10	Participar de Reunião com a SCUP, CGC do MCT, em Brasília
Izabel de Souza Azevedo	24 a 30/10	Participar do evento CADAPAC, em São João Del Rei
Martín Makler	10 a 14/10	Ministrar Curso, em Manaus
Nami Fux Svaiter	08 a 10/10	Participar de Banca de Tese, em Recife
Ricardo Magnus O. Galvão	23 a 26/10	Participar da Conferência do Ano da França no Brasil, S.J. Del Rei
Ricardo Magnus O. Galvão	20/10	Reunião com o Diretor da FAPESP, em São Paulo

Ronald Cintra Shellard	19 e 20/10	Reunião com a Diretoria da RENAFAE, em São Paulo
Rosa Bernstein Scorzelli	23 a 31/10	Participar da Conferência do Ano da França no Brasil, S.J. Del Rei

LICENÇAS/AFASTAMENTOS
Outubro/2009

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Alexandre Silva da Costa	27/10/09 a 30/10/09	P	Outras Licenças/Afastamentos
Arthur Kós Antunes Maciel	27/08/09 a 15/12/09	L	Trabalho experimental e estudo de colisões de partículas subatômicas, em Batavia , Illinois, EUA
André Massafferri Rodrigues	06/10/09 a 31/10/09	L	Colaboração científica c/o grupo de eletrônica do LHCb no CERN e trabalhar c/ o grupo de LNF na construção de câmaras de Muon, Genebra, Suíça, Roma, Itália
Constantino Tsallis	24/10/09 a 28/10/09	L	Participar da Conferência Econophysics Colloquium 2009, em Erice, Itália
Denise Fonseca Belém	21/05/01 a Indeterminado	J	À disposição de outros Órgãos
Edgar Corrêa de Oliveira	08/09/09 a 07/10/09	G	Licença-Prêmio por Assiduidade
Javier Eduardo Magnin	20/09/09 a 18/10/09	L	Dar continuidade aos trabalhos de pesquisa com a Universidade dos Andes, em Bogotá, Colômbia
Jussara Marques de Miranda	04/08/09 a 04/02/10	L	Participar do Projeto Internacional do LHCb-CERN, em Genebra, Suíça
Ignácio Alfonso B. e Hickman	05/08/09 a 05/02/10	L	Participar do Projeto Internacional do LHCb-CERN, em Genebra, Suíça
Maria Aparecida de Oliveira Pádua	19/10/09 a 21/10/09	A	Licença para Tratamento de Saúde
Maria Elisabeth Carneiro de Oliveira	20/03/91 a Indeterminado	E	Licença sem remuneração para acompanhamento do cônjuge
Mario Novello	14/09/09 a 17/11/09	L	Participar do projeto de Cooperação Brasil-Itália de pesquisa de Cosmologia, em Pescara, Itália
Múcio Amado Continentino	07/10/09 a 11/11/09	L	Dar continuidade aos trabalhos de pesquisas, em Grenoble, França
Nelson Pinto Neto	24/09/09 a 03/10/09	L	Participar da 2ª Conferência Anual do Perimeter Institute, em Waterloo, Canadá
Nelson Rial Arregue	05/10/09 a 09/10/09	A	Licença para Tratamento de Saúde
Nilva Maria Lange	08/09/09 a 06/11/09	G	Licença-Prêmio por Assiduidade
Renato Santana	01/08/09 a 28/11/09	L	Participar de treinamento e capacitação no CERN, em Genebra, Suíça
Ronald Cintra Shellard	20/09/09 a 03/10/09	L	Participar da Reunião do Conselho Financeiro do Observatório Pierre Auger e de trabalhos c/ grupos brasileiros que estão no CERN e acompanhar o Ministro da C&T ao CERN, Alemanha e Genebra, Suíça
Ronald Cintra Shellard	10/10/09 a 16/10/09	L	Representar o Presidente da RENAFAE na reunião do Conselho no CERN, em Genebra, Suíça
Sonia Ribeiro da Silva Ferreira	28/10/09 a 04/11/09	A	Licença para Tratamento de Saúde

Vânia Wood de Carvalho	28/09/09 a 26/11/09	A	Licença para Tratamento de Saúde
------------------------	---------------------	---	----------------------------------

CÓDIGOS:

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Polífrica - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS

Outubro/2009

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FINALIDADE
Ananias Monteiro Mariz	Natal, RN	27 a 30/10	Participar do Seminário Desafios da Física 1949 - 2009
Antonela Comisso	Buenos Aires	24/10 a 04/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Alexander Sorin	Deputy Director, Paris	02 a 08/10	Manter colaboração científica c/ o grupo do Prof. Toppan,CBPF
Celso Pinto de Melo	Recife, PE	27 e 28/10	Participar do Seminário Desafios da Física 1949 - 2009
Daniela Cysneiros Silva	Recife, PE	25/10 a 31/10	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Diego Ariel Wisniacki	Univ. Buenos Aires	01 a 13/10	Manter colaboração científica c/ o grupo do Prof. Raul Vallejos,CBPF
Diego Hurtado de Mendonza	UNSM, Buenos Aires	20 a 23/10	Participação no Simpósio dos 60 anos do CBPF
Evel Lozano Meza	Univ. Nac. San Marcos	23/10 a 04/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Fábio Lopes	Univ. Est. de Londrina	24 a 02/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
George H. Rawitscher	Unv. Co nnectient, N.York	27 a 31/10	Participar do Seminário Desafios da Física 1949 - 2009
Hellen Cristine dos Santos	USP, S. Paulo	25/10 a 01/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Jessica Fleury Curado	Inst. Física, USP	25/10 a 01/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
João Candido Portinari	Minist. da Educação	28 a 31/10	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
José Flávio Borges	Univ. Est. Ponta Grossa	25/10 a 02/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG

José Flávio Borges	U. E. P. Grossa, Curitiba	25/10 a 02/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Jun Takahashi	Unicamp, Campinas	16/10	Participar de Banca de Tese de Doutorado no CBPF
Martha Cecília B. Ossa	Equipe Rehseis Sphere	10 a 25/10	Participar de Simpósio dos 60 anos do CBPF
Maria Luísa Cerón Loayza	Un. Nac. S. Marcos, Lima	23/10 a 01/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Maricel Perez	Int. Antropologia, B. Aires	24 a 31/10	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Mário Omar Fernandez	Un. Colombia, Colombia	27/10 a 01/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Mirian Mejia Santillan	Lima, Peru	23/10 a 01/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Olivier Piguet	Vitória, ES	23 a 30/10	Ministrar curso de Introdução à Cosmologia, em Manaus
Paulo Sergio Parreira	Univ. Estad. Londrina	24 a 01/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Sérgio Mascarenhas Oliveira	USP, SP	27 a 29/10	Participar do Seminário Desafios da Física 1949 - 2009
Spero Penha Morato	Lasertools, SP	27 e 28/10	Participar do Seminário Desafios da Física 1949 - 2009
Silvio Crestana	Embrapa, Campinas	13 a 14/10	Apresentar colóquio no CBPF
Telma Coimbra	USP, SP	27 a 29/10	Participar do Seminário Desafio da Física 1949-2009
Veronica Aldazabal	Buenos Aires	23/10 a 01/11	Participar do evento CADAPAC, em S. J. Del Rey, MG
Vitorio Alberto de Lorenci	Itajubá	27 a 29/10	Participar de Simpósio dos 60 anos do CBPF

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 341 da Casa Civil, publicada no DOU de 30 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna com a finalidade de elaborar e acompanhar o Relatório de Gestão do Instituto Nacional do Semiárido para as atividades realizadas no exercício de 2009.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:- Sérgio Vicentini – Analista em C&T, SIAPE nº 1359623 - Presidente- Jucilene Silva Araújo - Tecnologista Pleno, SIAPE Nº 2578816 – Vice presidente- Fabiane Rabelo da Costa - Pesquisador Adjunto, SIAPE Nº 1697298 - membro- Pedro Dantas Fernandes – Assessor Técnico, SIAPE Nº 330604 – membro- Vinícius Sampaio Duarte – Analista em C&T, SIAPE nº 673219 - membro

Art. 3º O Relatório será consolidado e validado pela Comissão e seguirá para homologação do Diretor do Instituto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GERMANO COSTA

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 341 da Casa Civil, publicada no DOU de 30 de abril de 2007, resolve:

Art 1º Designar o servidor SÉRGIO VICENTINI, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE Nº 1359623, para secretariar as atividades do Conselho Técnico-Científico do Instituto Nacional do Semiárido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GERMANO COSTA

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE NOVEMBRO 2009

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO-INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 341 da Casa Civil, publicada no DOU de 30 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO LUCIANO DA SILVA SANTOS, Técnico, matrícula SIAPE Nº 1704162, como responsável pela Estação Experimental do INSA.

Art. 2º O servidor responderá junto à Coordenação de Administração e de Pesquisa pelas atividades de campo, pessoal e experimentos, em consonância com os objetivos do Instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GERMANO COSTA

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA
E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº. 53, DE 20 NOVEMBRO DE 2009**

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, nomeado pela Portaria Nº. 260, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 13 de abril de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT Nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U de 30/06/06, Resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano Diretor de Tecnologia da informação – PDTI 2009-2011 do IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia diante da decisão da Comissão de Informática constituída pela portaria 009/2008 de 27/05/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor Substituto do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT Nº 49, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 05/02/2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANTÔNIA DE MARIA ALVES DE SOUSA para exercer as atividades de Pregoeiro e RICARDO SANTOS NUNES de Pregoeiro Substituto, no exercício de 2009, com as atribuições constantes do Decreto Federal Nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, D.O.U. 01.06.05.

Art. 2º Designar os servidores: ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA, RICARDO SANTOS NUNES e ADRIANO GRAVE DA MOTTA para compor a equipe de apoio à realização das licitações na modalidade de Pregão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DALTON ROSA DE FREITAS

REFERÊNCIA : Processo Nº. 01200.004297/2009-35
INTERESSADO : **LENA VANIA RIBEIRO PINHEIRO**
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento da servidora LENA VANIA RIBEIRO PINHEIRO , para usufruir de 16 de novembro de 2009 á 15 de setembro de 2009, o período de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 26/07/1987 á 25/07/1992, nos termos do art. 7º. da Lei Nº. 9.527, de 1997.

DIR, 24 de novembro de 2009

DALTON ROSA DE FREITAS
Diretor Substituto

ARTIGO

O NATAL SE APROXIMA

Por Adriana Cristina Rampin (Aisha)

O Natal se aproxima. As luzes da cidade e do mundo já brilham mais em suas mais diversas cores. A alegria da festa natalina parece tomar forma em nossa forma de viver e ser. Tudo começa acontecer, como se o natal fosse realmente um espírito capaz de interagir no mundo dos mortais.

O comércio se anima e prepara suas ofertas tentando com elas chamar consumidores, as grandes lojas se enfeitam com guirlandas, luzes, cores e músicas. Até Papai Noel se multiplica nas portas das lojas com seus sinos e balas chamando clientes que desejam gastar, afinal a época é pra isso mesmo, gastar! Trocam-se os móveis, reformam-se as casas, compram-se carros novos e presentes, enfim, tudo novo para o tempo onde o novo é esperado, e ansiosamente, desejosamente esperado.

As lágrimas secam das faces que tanto choraram durante todo ano. Parece que nessa época, nesse espírito natalino, os olhos sorriem e se alegram todas as alegrias e esperanças que não tiveram durante o ano todo.

E o natal se aproxima. As festas são planejadas em cada família, mesmo as que brigaram o ano todo. Até mesmo essas se sentam em torno da mesa para combinar os preparativos da união de uma noite. Uma noite apenas e tanta transformação. Até mesmo os que não têm fé ou os pertencentes a outras crenças que não o cristianismo parecem se envolver nesse tal espírito natalino.

Fico aqui pensando quem é de fato esse tal espírito, capaz de tanta mudança nas vidas de todos? Mesmo os solitários se colocam como acompanhados por uma força que não se sabe o que é nem de onde vem...

E o natal se aproxima. Não importa se existe mesmo esse tal espírito ou o que move realmente um mundo inteiro para tamanha transformação. Importa que se perceba que é um tempo de reconciliação, onde o mundo se confraterniza, solidários uns com os outros sem se importar com raças ou credos. Tornamo-nos um só. Um mundo inteirinho unido formando um só coração. Sorrindo, alegrando-se, abraçando-se no mesmo desejo de paz...

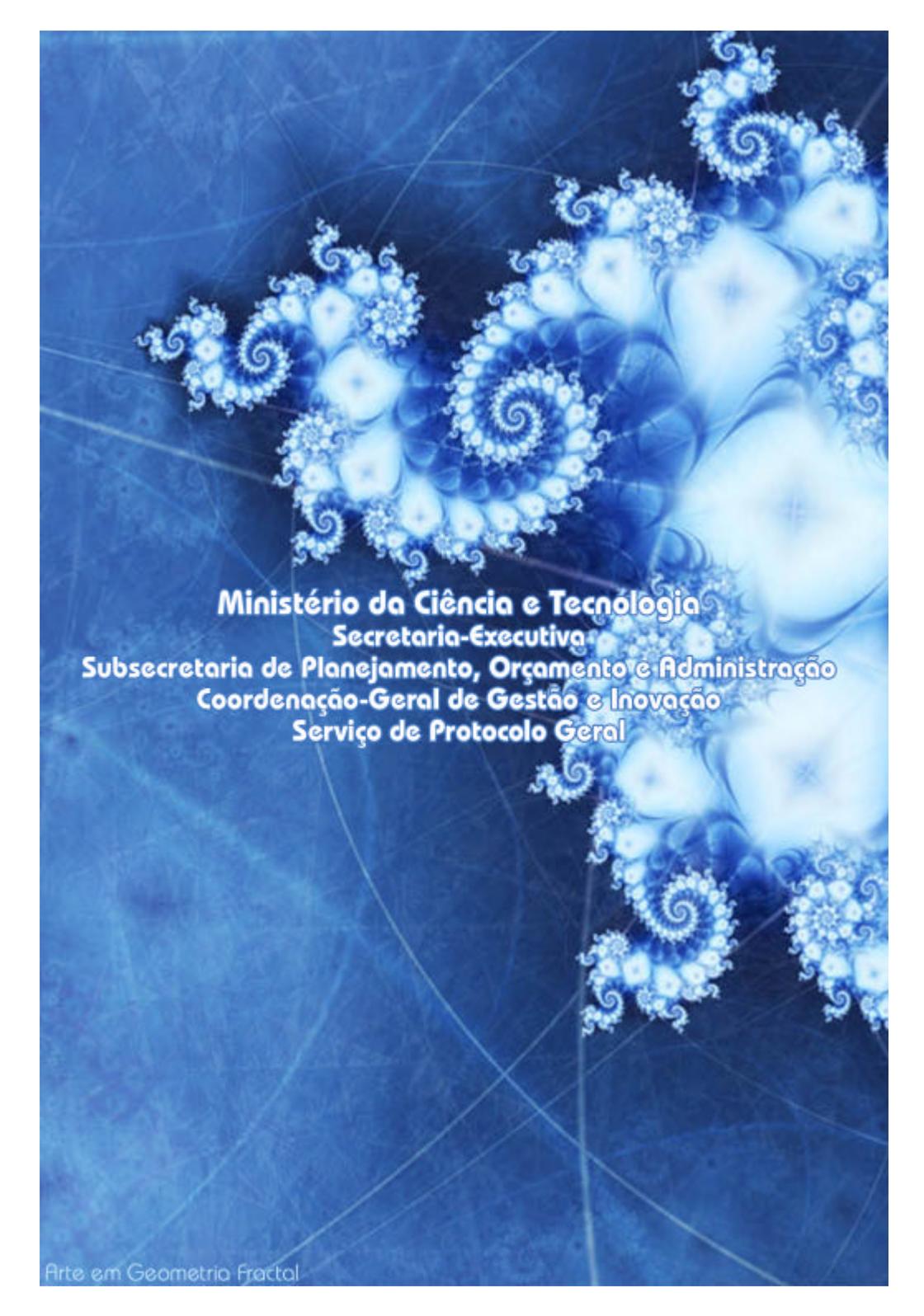
E o natal se aproxima. Não deixemos para última hora os preparativos mais importantes dessa festa toda que tem por duração somente uma noite mas que carrega em si a capacidade de transformar o mundo inteiro. Começemos nossos preparativos por nós mesmos, por nosso interior, colocando-nos em paz com todas as pessoas que nos cercam.

Olhem nos olhos uns dos outros e levemos amor. Tratemos de nossas vidas. Vamos fazer a "faxina" completa no nosso interior tirando toda teia do orgulho, lixo de ressentimentos, tudo o que possa nos atrapalhar quando na noite mágica do natal formos olhar nos olhos dos que estiverem conosco. Que levemos nessa noite de paz, somente amor, nada mais, e não vamos nos esquecer dos que têm menos que nós, dos que sofrem suas dores, sejam elas no corpo ou na alma.

Que seja esse nosso brinde, nessa noite de amor onde a luz nasceu...

PAZ AO MUNDO!

Disponível em: <http://www.varaldaliteratura.ale.nom.br/literatura.php?id=341>. Acesso em: 30/11/2009.



Ministério da Ciência e Tecnologia
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Serviço de Protocolo Geral